

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1730/77

INTERESSADO: - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu

ASSUNTO : - Concurso Vestibular de 1973

RELATOR : - Conselheiro Lopes Casali

PARECER-CEE Nº 175 / 78- CTG - APROVADO EM 1º / 03 / 78

1 - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO: - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu submeteu, em novembro de 1977, ao Conselho Estadual de Educação, o edital relativo ao primeiro concurso vestibular de 1978, a final, aprovado nos termos do Parecer-CEE nº 1047/77.

Reapresentando à Equipe Técnica, do Conselho, encarregada da fiscalização dos estabelecimentos isolados de ensino superior do sistema, o edital, afeiçoado ao Parecer, foi pela mesma aceito, o que se infere pela ausência de oposição.

Não tendo preenchido as vagas dos cursos ministrados, a Faculdade volta ao Conselho para lhe submeter o edital referente ao segundo concurso vestibular.

2 - FUNDAMENTAÇÃO: - Voto do Relator: Embora rotulado de regulamentação do concurso vestibular, o documento enviado pela Faculdade foi aprovado como edital. Essa a conclusão que decorre da leitura do Parecer-CEE nº 1047/77.

Nada a opor ao pedido da Faculdade. O edital do segundo concurso vestibular terá como fonte "básica" o à fl.17. A presente deliberação terá efeito retroativo.

II - CONCLUSÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu poderá realizar o segundo concurso vestibular de 1978, observado o disposto na lei, na Indicação-CEE nº 26/77 e no edital respectivo.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1978

Conselheiro Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo, e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 2/03/78

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º de março de 1978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente